



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 440, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo Municipal, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou, e **EU**, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O atual Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, localizado na Rua José Francisco de Souza, nº 04 – Centro, passa a denominar-se Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “Manoel Norberto da Costa”, em 11 de abril de 2016.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito